

APROVADO EM, 20 DISCURSO E  
VOTAÇÃO POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 04/05/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI DE Nº 004/2021**

APROVADO EM, 15 DISCURSO E  
VOTAÇÃO POR Unanimidade  
SALA DAS SESSÕES, 07/04/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

LIDO EM PLENÁRIO  
EM, 20/04/2021

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

**EMENTA:** Faz denominações de Ruas no Loteamento Francisco Noberto Camelo Pessoa, e da outras providencias.

**Art. 1º** - Ficam denominadas as Ruas existentes no Loteamento Francisco Noberto Camelo Pessoa, Criado por força da Lei nº 1273/97, na localidade de Chã do Esconso, neste Município da Aliança, conforme discriminação abaixo:

**§ 1º** - As Ruas existentes no Loteamento Francisco Noberto, na localidade da Chã do Esconso, neste Município da Aliança, serão denominadas a partir da vigência desta Lei, conforme discriminação abaixo, haja vista que, já existem casas devidamente construídas, no referido loteamento, o qual foi criado através da Lei Municipal nº 1273/97, e, precisamente a exato 24 anos de sua existência, nunca que foram denominadas as referidas ruas.

**§ 2º** - As ruas ora denominadas através desta Lei, terão suas nomenclaturas de pessoas, as quais "Prestaram Relevantes Serviços à Comunidade Aliancense, e em especial ao Povoado da Chã de Esconso.

- I- **Rua Melício Fotógrafo**, que tem seu início às margens da Rodovia Prefeito Carlos Freitas (PE-62), sentido Aliança/Goiana/Aliança, limitando-se à esquerda com as Ruas Denominadas João Almeida, Rua José Carlos de Almeida Freitas e com a Rua Luiz Rosa;
- II – **Avenida João Almeida**, limita-se à esquerda, "Sentido PE-62", com a Rua Melício Fotógrafo, limitando-se à direita com as Ruas Jose de Barros, Carmelita Alves e com a Rua Nilson Natam;
- III – **Rua José de Barros**, limitando-se à direita com a Rua João Almeida, à esquerda com a Rua Denominada Carlos José de Almeida Freitas;
- IV – **Rua Irmã Carmelita Lopes**, limitando-se à direita com a Rua João Almeida, à esquerda com a Rua Denominada Carlos José de Almeida Freitas;
- V – **Rua Nilson Natam**, limitando-se à direita com a Rua João Almeida, à esquerda com a Rua Denominada Carlos José de Almeida Freitas;
- VI – **Avenida Carlos José de Almeida Freitas**, limita-se à esquerda, "Sentido PE-62", com a Rua Melício Fotógrafo, limitando-se à direita com as Ruas Jose de Barros, Carmelita Alves e com a Rua Nilson Natam, e à esquerda, sentido ruas do Loteamento, com a Rua Luiz Almeida,

VII – **Avenida Luiz Rosa**, limita-se à esquerda, “Sentido PE-62”, com a Rua Melício Fotógrafo, limitando-se à direita, e à esquerda, sentido ruas do Loteamento com a Rua transversal Luiz Almeida;

VIII - **A Rua Severino Almeida**, limita-se à esquerda, “Sentido PE-62”, com as Ruas Luiz Rosa, e Melício Fotógrafo, limitando-se à direita com a Rua Carmelita Lopes;

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, 15 de abril de 2021.

  
**ANDRÉ EMPREITEIRO**  
**VÉREADOR**

#### JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei, visa tão somente denominar as Ruas já existentes no Loteamento Francisco Noberto, loteamento este criado por força da lei nº 1273/97, e que há precisamente 24 anos de sua existência, nunca havia sido dado nomenclaturas às referidas ruas, de forma que, esta Lei, além de oferecer nomes a estas ruas, visa também prestar uma homenagem aquelas pessoas, que de forma direta ou indiretamente se destacaram no seio da sociedade Aliancense, e em especial, da comunidade do povo da Chã do Esconso.

De forma salutar, mister se faz necessários, à aprovação desta Casa Legislativa desta Lei, por entendermos primeiramente que é de grande valia, para os moradores da Chã do Esconso, que com o advento desta Lei, poderá, colocar em suas correspondências, oficiais ou não oficiais, os seus respectivos endereços, ou seja, nome das respectivas ruas em que residem.

Assim sendo, esperamos poder contar com o apoio e compreensão dos nobres Pares que fazem esta Casa Legislativa, não obstante, votar em favor do subscritor desta Lei, no entanto, em favor dos moradores do Loteamento Francisco Noberto Camelo Pessoa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Aliança, 15 de abril de 2021.

  
**ANDRÉ EMPREITEIRO**  
**VÉREADOR**